



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 12 de maio de 2021

Ofício 061/2021

Ao Exmo. Sr.  
Paulo César Vani da Silva  
Presidente da Câmara

Assunto: Resposta ao Ofício 025/2021

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Sr. Paulo Cezar Vani da Silva, por meio do qual procedeu à devolução do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, pretendendo a inclusão, no texto do projeto, da citação ao art. 35 da LOM.

A despeito da boa intenção do Sr. Presidente, que pretende dar materialidade à cidadania, não é possível, no caso concreto, que as formas exigidas pela técnica legislativa sejam superadas.

Isso porque o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 pretende a revogação do art. 35 da LOM, não cabendo, no referido projeto, promover a citação do artigo cuja revogação se pretende. Tanto a supressão quanto a alteração de artigos por meio de projetos de lei ou de emenda são promovidas de forma direta, ou seja, dizendo prontamente qual o texto final, em caso de alteração, ou qual artigo, título, capítulo ou lei será suprimido.

Além do mais, a consulta à Lei Orgânica é possível – e desejável – ao longo de todo o debate a ser desenvolvido no âmbito da apreciação do Projeto de Emenda em questão, sendo seu acesso facilitado por meio da rede mundial de computadores.

Assim, a devolução pretendida não encontra razão de ser, seja pela possibilidade de se atingir os objetivos expostos de forma distinta, seja em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

razão da técnica legislativa a qual se submetem os Poderes municipais.

Com as homenagens de costume, nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias/Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente nos sejam demandados.

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

**Luzimar de Moura Benfica**  
**Prefeito Municipal**